



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/19, de 14 de maio de 2019.

(Projeto de autoria da MESA do Legislativo)

Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam ampliados de 20 (vinte) para 21 (vinte e um) o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tatuí, a serem lotados nos gabinetes dos Senhores Vereadores, da seguinte forma:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA – 02 Assessores Parlamentares;
- II - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA – 02 Assessores Parlamentares;
- III - GABINETE DA 1ª SECRETARIA – 02 Assessores Parlamentares;
- IV - GABINETE DA 2ª SECRETARIA – 02 Assessores Parlamentares;
- V - GABINETE DE VEREADOR – 01 Assessor Parlamentar.

Art. 2º O cargo ampliado por esta Resolução será lotado no Gabinete da Presidência, e as suas atribuições, forma de provimento e respectiva remuneração já estão regulados na Resolução nº 001/12, de 17 de outubro de 2012, e na Resolução nº 007/17, de 04 de outubro de 2017.

§ 1º Será requisito para o provimento desse cargo que a pessoa indicada possua Curso Superior, em nível de graduação (Bacharelado) em Direito.

§ 2º A nomeação no cargo ora ampliado somente ocorrerá com a extinção do cargo em comissão de Diretor Jurídico, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 011/17, de 29 de novembro de 2017.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Antonio Marcos de Abreu

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na Imprensa local, na forma da lei.


Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

